

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0591/2025

Solicitação nº: 0591/2025; Favorecido: DEMETRIO MENDES ORNELAS JUNIOR; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: GOIANIRA a GOIAS; Finalidade da viagem: Participação no encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral de Goiás, EMAJE - Núcleo 7.; Afastamento: 29/09/2025 a 29/09/2025; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 1.055,16; Total Bruto: 527,58; Total Líquido: 429,84

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0649/2025

Solicitação nº: 0649/2025; Favorecido: CAIO TRISTAO DE ALMEIDA FRANCO; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: MOZARLANDIA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Participação nos encontros presenciais do Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral, desenvolvido pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Decisão PRES (doc. 1200575).; Afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.106,20; Total Bruto: 2.765,50; Total Líquido: 2.570,02

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0632/2025

Solicitação nº: 0632/2025; Favorecido: KEYLANE KARLA BAETA ROCHA; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: IPORA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral.; Afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.106,20; Total Bruto: 2.765,50; Total Líquido: 2.570,02

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0701/2025

Solicitação nº: 0701/2025; Favorecido: THIAGO BRITO DE FARIAS; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: CAMPOS BELOS a BRASILIA; Finalidade da viagem: Participação no Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral. Segunda Aula presencial.; Afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 1.106,20; Total Bruto: 2.765,50; Total Líquido: 2.570,02

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo [art. 14, inciso XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024](#) - Regimento Interno, considerando a instrução contida no processo SEI nº 25.0.000012393-8, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º da [Portaria nº 304/2022 - PRES](#), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) absorverá as atribuições da Comissão de Segurança da Informação, cuja instituição foi determinada, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pela [Resolução TSE nº 23.644/2021](#), e terá em sua composição representantes da Presidência do Tribunal (PRES), da Vice-Presidência e Corregedoria (VPCRE), da Diretoria-Geral (DG), da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos (AGIOE), da

Secretaria de Administração e Orçamento (SAO), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da Secretaria de Gestão da Informação (SGI), da Secretaria Judiciária (SJD), da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM) e dos Cartórios Eleitorais, indicados na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

§1º Os integrantes, titulares ou suplentes, do Comitê Gestor de Segurança da Informação deverão assinar termo de sigilo em que se comprometam a não divulgar, a terceiros estranhos aos processos e procedimentos relativos à segurança da informação, as informações que venham a ter ciência em razão de sua participação no citado comitê.

§2º Nos casos de ausência e impedimento legal, os membros do Comitê serão representados por seus substitutos legais.

§3º Em razão da relevância ou complexidade técnica dos assuntos a serem tratados, o Coordenador(a) do Comitê poderá convidar terceiros não integrantes do colegiado, servidores ou não, para tratar de assunto a ser deliberado, sem direito a voto e observada a exigência prevista no §1º deste artigo.

§4º As reuniões do Comitê ocorrerão com maioria absoluta dos membros e as deliberações deverão ser aprovadas pela maioria simples dos membros presentes à reunião.

§5º A periodicidade das reuniões do comitê será, no mínimo, semestral, podendo ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação de seu(ua) Coordenador(a)."

Art. 2º ALTERAR o anexo da [Portaria n° 304/2022 - PRES](#), que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Função no Comitê	Integrante	Unidade representada
Coordenador(a) - Gestor(a) de Segurança da Informação	TITULAR: Assessor(a) de Gestão e Informações de Órgãos Externos (AGIOE) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Assessoria de Gestão e Informações de Órgãos Externos (AGIOE)
Membro	TITULAR: Assistente IV da Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAP) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Presidência
Membro	TITULAR: Coordenador(a) Administrativo (COAD) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Vice-Presidência e Corregedoria
Membro	TITULAR: Assessor(a) Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Diretoria-Geral (DG)
Membro	TITULAR: Secretário(a) de Administração e Orçamento (SAO) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Secretaria de Administração e Orçamento (SAO)
Membro	TITULAR: Secretário(a) de Tecnologia da Informação (STI) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)
Membro	TITULAR: Secretário(a) de Gestão da Informação (SGI) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Secretaria de Gestão da Informação (SGI)

Membro	TITULAR: Assessor(a) de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (ASSGP) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
Membro	TITULAR: Coordenador(a) de Registros de Dados Processuais e Partidários (CRPP) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Secretaria Judiciária (SJD)
Membro	TITULAR: Secretário(a) de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM) SUPLENTE: Substituto(a) automático	Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM)
Membro	TITULAR: Representante do INTEGRAZONAS SUPLENTE: Substituto(a) automático	Cartórios Eleitorais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo [art. 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024](#) - Regimento Interno e, considerando a instrução contida no processo SEI nº 25.0.000012441-1, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PRES nº 82, de 7 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A estrutura do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) será composta por representantes da Presidência (PRES), da Diretoria-Geral (DG), do Comitê Gestor de Segurança da Informação (GSI), da Vice-Presidência e Corregedoria (VPCRE) e por representante das Zonas Eleitorais, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria." (NR)

"Art. 2º

§1º Nos casos de ausência e impedimento legal, o(a) integrante do Comitê será representado(a) pelo(a) seu(ua) substituto(a) automático(a).

§2º Em razão da relevância ou complexidade técnica dos assuntos a serem tratados, o(a) Presidente do Comitê poderá convidar servidores(as) que não integrem o colegiado para tratar de assunto a ser deliberado, sem direito a voto.

§3º As reuniões do Comitê ocorrerão com maioria absoluta dos(as) integrantes e as deliberações deverão ser aprovadas pela maioria simples dos(as) presentes à reunião.

§4º A periodicidade das reuniões do Comitê será, no mínimo, semestral, podendo ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação de seu(sua) Presidente(a)." (NR)

"Art. 5º O Comitê será auxiliado, em suas funções, por Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar e pela Assistência de Processos, Riscos e Qualidade - APRISQ da Diretoria-Geral".

Art. 2º Fica revogada a Portaria PRES nº 149, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ANEXO ÚNICO

Função no Comitê	Integrante	Unidade representada
------------------	------------	----------------------